

Voluntária: Therzinha Helena Martins de Almeida

Caso: Salvador Costa

Maria Aparecida dos Santos

Filho: Roberto dos Santos Costa

PROBLEMATICA ESPECIFICA A SER TRABALHADA

VISITAS - OUTROS CONTATOS

DATA	HORAS TRABALHADAS	LOCAL
04/04/88	15 minutos	Creche São Cesário
05/04/88	2 horas	Praia de São - outros
11/04/88	15 minutos	Catarina (de)
02/05/88	15 minutos	Creche São Cesário
19/05/88	3 horas	Praia de Catarina, Frei Valentim
24/05/88	3 horas	Sub-Comis. Dis. Menor OAB
25/05/88	15 minutos	Creche São Cesário

OBSERVAÇÕES MENSAIS

Durante este período mantive vários contatos com a Creche São Cesário, como também fui várias vezes na Praia de São, onde geralmente iam tomar café com Dona Catarina pela manhã, para conversar com eles a respeito da criança que se achava na Creche São Cesário, conveniada com a. Sebem

No dia 24/05 Salvador e família me procuraram na Sub-Comissão dos Direitos do Menor para informar que já tinham conseguido retirar seu filho Roberto da creche após preencher os requisitos necessários e ia voltar para a Paraná, local onde sua família reside, com o dinheiro que eles deram para a viagem.

Catarina muito contentes com o Robertinho pela mãe, como também sua esposa Aparecida já estava com outro nenê no colo dizendo que agora a sua vida ia melhora por lá e não pretendia nunca mais voltar nesta cidade

→

grande e tão difícil de se viver. Disse também que
já se preocupar em fazer seu planejamento familiar
pais acha que não pode ter mais filhos no mundo sem
poder criá-los bem.

Agradeceram a todos e se despediram.

Fica assim encerrado este caso que ficou
resolvido conforme a filosofia de trabalho do MAIS
que é: "os filhos vivem, sempre que possível, feca-
rem com seus pais".

Thuzinha B. M. Almeida

10/06/88